

TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais Pedagógicos não Estruturados para a Educação Infantil.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsável: Kelly de Oliveira Castro

3- DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Estima-se a aquisição de 17 (dezessete) itens, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADES 2025	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM
1.	284	PACOTE	Prendedor de roupa em plástico colorido, resistente, pacote com 12 unidades. Fabricado em plástico atóxico e durável, com mola metálica resistente à oxidação. Produto devendo apresentar acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que representem risco às crianças.	R\$ 9,49	R\$ 2.695,16	



2.	1.360	UN	Peneira em plástico com tela em nylon, diâmetro de 10 cm. Produto leve, resistente e seguro.	R\$ 8,90	R\$ 12.104,00	
3.	680	UN	Lupa com lente de aumento em vidro e suporte em plástico, diâmetro de 100 mm. Estrutura leve e resistente, com lente transparente de alta nitidez e bordas arredondadas. Produto seguro, sem partes cortantes ou removíveis.	R\$ 17,95	R\$ 12.206,00	
4.	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 5ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 0,62	R\$ 561,72	
5.	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 10ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 0,53	R\$ 480,18	



6.	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 20ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 0,89	R\$ 806,34	
7.	1.700	UN	Rolo de espuma para pintura, tamanho aproximado de 5 cm. Fabricado com espuma densa e suporte plástico resistente. Produto sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 3,80	R\$ 6.460,00	
8.	1.700	UN	Martelinho de madeira. Confeccionado em madeira lisa, leve e resistente, com acabamento sem rebarbas ou farpas. Medidas aproximadas 15x5cm	R\$ 7,63	R\$ 12.971,00	
9.	680	UN	Funil plástico médio multiuso, com diâmetro aproximado de 12 cm. Fabricado em plástico resistente, com bordas arredondadas e superfície lisa.	R\$ 3,14	R\$ 2.135,20	



10.	1.020	UN	Borrifador de água com capacidade de 500 ml. Fabricado em plástico resistente, com acionamento manual e bico regulável.	R\$ 7,00	R\$ 7.140,00	
11.	68	PCT	Haste de chenille colorida, 30 cm, pacote com 100 unidades. Fabricada com arame flexível revestido em fibra macia e colorida, sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 11,03	R\$ 750,04	
12.	68	PCT	Pompom mini colorido, medindo no mínimo 1,4cm, pacote com 100 unidades. Confeccionado em fibra macia e colorida, sem partes pontiagudas ou cortantes.	R\$ 5,72	R\$ 388,96	
13.	1.700	UN	Pá, plástica para jardinagem, medida aproximada 275 mm. Fabricada em plástico resistente, sem partes cortantes, com cabo anatômico e bordas arredondadas para segurança no uso.	R\$ 10,92	R\$ 18.564,00	



14.	68	PCT	Pinça Plástica com 10 unidades. Confeccionada em material plástico resistente, medida mínima 10cm. Produto leve, com pontas arredondadas e sem arestas cortantes.	R\$ 5,64	R\$ 383,52	
15.	1.700	UN	Pipetas plásticas tipo conta-gotas, graduada 3 ml, com medidor. Fabricadas em plástico flexível e atóxico, com graduação visível no corpo. Produto seguro, sem partes cortantes.	R\$ 0,26	R\$ 442,00	
16.	1.020	UN	Mini Rolo de silicone para massa, com medida mínima de 22 cm. Corpo em silicone alimentício e eixo central em material resistente. Produto leve, durável e seguro para uso por crianças, sem partes cortantes.	R\$ 22,00	R\$ 22.440,00	
17.	57	PCT	Bob para cabelo sem capa, nº 3 – pacote com 12 unidades. Confeccionado em material plástico leve e resistente, com bordas arredondadas e superfície texturizada. Produto seguro para uso por crianças, sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 5,74	R\$ 327,18	
TOTAL					R\$ 100.855,30	



3.2. A presente licitação tem como objetivo aquisição do objeto uma vez que se trata de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do exercício financeiro, além da flexibilidade e economicidade para administração, já que não haverá a obrigatoriedade da contratação do objeto como um todo, mas sim de acordo com as necessidades.

3.3. Serão adquiridos 17 (dezessete) itens de materiais pedagógicos não estruturados destinados à Educação Infantil, os quais serão utilizados para a realização das aulas práticas e de campo que serão desenvolvidas pelas professoras da rede municipal. A Secretaria Municipal de Educação promoverá uma formação específica para as professoras, na qual esses materiais serão empregados como recursos pedagógicos essenciais para o desenvolvimento das aulas práticas e de campo. O objetivo da capacitação é habilitar as educadoras a aplicarem metodologias pedagógicas ativas, promovendo o aprendizado lúdico, o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais das crianças, bem como estimular a exploração e a criatividade em ambientes escolares e extraclasse.

3.4. O prazo da ata será de 12 (doze) meses conforme art. 84 da lei federal nº14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as disposições da referida lei.

3.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

3.6. O objeto se trata de fornecimento de bens ou prestação de serviços continuados.

3.7. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para armazenamento, situado no endereço da Av. Moacir Júlio Silvestre 1236; telefone: 3142-1419, e-mail: divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

3.9. O prazo de entrega será de em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

3.10. Para recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

3.11. A Administração se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o



fornecimento que não estiver em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.12. Por se tratarem de bens comuns destinados ao uso por crianças da Educação Infantil, os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, isentos de defeitos ou vícios que comprometam sua funcionalidade, devendo atender rigorosamente às especificações estabelecidas. É imprescindível que os itens sejam seguros, adequados à faixa etária e estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, a fim de garantir a integridade física e o bem-estar dos alunos durante sua utilização.

3.13. Não há catálogo eletrônico de padronização disponível neste órgão.

3.14. Fica definido neste termo de referência que a empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere à assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente.

3.15. Para bens de consumo, o prazo mínimo de garantia deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Esse prazo deve ser contado a partir do recebimento definitivo do produto, sendo aplicável a eventuais vícios de qualidade ou quantidade que tornem o item impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina. Ressalta-se que, caso o fornecedor ofereça garantia contratual adicional, esta deverá ser expressamente prevista, sem prejuízo da garantia legal já estabelecida.

3.16. Caso os materiais apresentem vício ou defeito durante o prazo de garantia legal, deverão ser substituídos integralmente por novos, de primeiro uso, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.

3.17. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.



4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 17 (dezessete) itens de materiais pedagógicos não estruturados destinados à Educação Infantil da rede municipal de ensino de Guarapuava. A demanda foi identificada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com base na necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à primeira infância, promovendo o uso de recursos que favoreçam a aprendizagem significativa, por meio de atividades práticas e de campo. Esses materiais serão utilizados tanto em sala de aula quanto em ambientes externos, possibilitando o desenvolvimento de experiências concretas, sensoriais e lúdicas, de acordo com metodologias ativas e alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A aquisição justifica-se ainda pela realização de uma formação específica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, que capacitará as professoras da rede para o uso adequado dos materiais durante as aulas práticas e de campo. A proposta visa proporcionar aos alunos o desenvolvimento de diversas habilidades, como coordenação motora fina e ampla, lateralidade, noção espacial, consciência corporal, criatividade e habilidades socioemocionais. Os materiais não estruturados permitem maior liberdade de manipulação, investigação e exploração, respeitando o ritmo de aprendizagem da criança e favorecendo a construção de conhecimentos a partir da própria experiência.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, o que garante maior economicidade e ampla competitividade entre os licitantes. O parcelamento da contratação por itens revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo a participação de diversos fornecedores e evitando a concentração de mercado. Os materiais a serem fornecidos devem apresentar boa qualidade, ser livres de defeitos ou vícios, e, obrigatoriamente, estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo INMETRO, considerando que serão utilizados por crianças da



Educação Infantil, devendo, portanto, ser seguros, atóxicos e adequados à faixa etária. Com base em todas as considerações técnicas, pedagógicas e legais levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se procedente e viável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos não estruturados, classificados como bens de consumo, conforme as normativas aplicáveis, sendo, portanto, caracterizada como aquisição de material e não de serviço. A iniciativa busca garantir o atendimento padronizado e equitativo às instituições de Educação Infantil da rede pública municipal de Guarapuava, especialmente aquelas contempladas por convênios específicos com repasse de recursos para o fortalecimento das práticas pedagógicas.

A solução proposta é de natureza pontual, destinada a suprir uma necessidade identificada a partir da análise técnico-pedagógica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, apresenta potencial de continuidade, a depender da evolução das diretrizes educacionais e da disponibilidade orçamentária futura, podendo ser incorporada de forma permanente às ações de apoio à prática pedagógica lúdica e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Dessa forma, a aquisição será composta exclusivamente por materiais físicos, voltados à utilização direta pelos professores e alunos em ambientes escolares e de campo, em consonância com as orientações curriculares vigentes.

Embora o presente processo não envolva a aquisição de equipamentos tecnológicos, ressalta-se que para eventuais bens que requeiram garantia ou durabilidade específica (como brinquedos pedagógicos com componentes móveis, encaixes ou articulações), poderão ser previstas no edital cláusulas que exijam dos licitantes:

5.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes;



5.2 Substituição de peças ou itens defeituosos dentro do prazo contratual, sem ônus adicional à Administração;

5.3 Os materiais pedagógicos não estruturados destinados à Educação Infantil deverão, obrigatoriamente, ser inspecionados e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, uma vez que se tratam de itens que serão manuseados por crianças em idade escolar. Considerando a faixa etária do público-alvo, é imprescindível que tais materiais atendam integralmente às normas de segurança vigentes, de forma a assegurar a proteção à saúde, à integridade física e ao desenvolvimento adequado das crianças, não apresentando riscos como peças cortantes, tóxicas, pequenas (com risco de ingestão), ou com qualquer outro tipo de potencial perigo. Dessa forma, a exigência de certificação pelo INMETRO constitui um critério técnico indispensável no processo de aquisição, garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis e promovendo um ambiente escolar seguro e apropriado para o uso pedagógico.

5.4 As atividades pedagógicas desenvolvidas com os materiais não estruturados serão conduzidas sob a supervisão direta das professoras responsáveis, as quais serão previamente capacitadas por meio de formação específica promovida pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. A presença e o acompanhamento das docentes durante as aulas práticas visam assegurar o uso adequado dos materiais pelas crianças, prevenindo qualquer situação de risco e garantindo um ambiente seguro, controlado e pedagogicamente orientado. Tal medida reforça o compromisso da Administração com a segurança, o bem-estar e o pleno desenvolvimento das crianças da Educação Infantil.

A solução apresentada visa, portanto, assegurar a aquisição de materiais adequados, seguros e com vida útil compatível com o uso escolar, promovendo práticas pedagógicas lúdicas e efetivas, em consonância com as necessidades da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino.



6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, os bens a serem adquiridos na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, visando eventual aquisição, os quais enquadram-se na classificação de bens comuns. Estes se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Deve ser dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para o serviço considerar critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis segundo artigo 7º, XI, da Lei Federal nº12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Logo, desenvolver um sistema eficiente de gestão de resíduos, com ênfase na redução, reutilização e reciclagem de materiais, minimizando o impacto ambiental.

6.1. Não há indicação de marcas ou modelos ou vedação para essa contratação.

6.2. Não haverá exigência de análise de amostras.

6.3. Não haverá subcontratações vinculadas a esse processo.

6.4. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

6.5. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

6.5.1. multa de 5% no valor total do contrato, observados os seguintes limites máximos.

6.5.2. Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado.

6.5.3. Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado.



6.5.4. Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.

6.5.5. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa à prestação do serviço não efetivado.

6.6. Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

6.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a lei 14.133/21, disposto no art. 105.

6.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.10. Referente aos dias e horários que estes itens podem ser entregues: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para armazenamento, situado no endereço da Av. Moacir Júlio Silvestre 1236; telefone: 3142-1419, e-mail: divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



6.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- **Sustentabilidade**

Embora a aquisição dos materiais pedagógicos não estruturados não gere, por si só, impactos ambientais diretos que demandem medidas corretivas, é fundamental observar critérios de sustentabilidade no momento da seleção e compra desses itens. Em consonância com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece diretrizes para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, busca-se priorizar produtos confeccionados com materiais de menor impacto ambiental, como os recicláveis, biodegradáveis ou de origem renovável.

Dessa forma, espera-se que os materiais adquiridos respeitem os princípios da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a redução da geração de resíduos, a preservação dos recursos naturais e a promoção de práticas de consumo consciente. A adoção desses critérios fortalece a política de sustentabilidade institucional e reforça o compromisso com a educação ambiental, inclusive como exemplo pedagógico para os próprios alunos.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega será de em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos conforme Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Os bens serão recebidos:

7.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.



7.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para armazenamento, situado no endereço da Av. Moacir Júlio Silvestre 1236; telefone: 3142-1419, e-mail: divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

7.5. Os materiais serão recebidos, analisados e conferidos pelo gestor e fiscal do processo, os quais irão conferir se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação à descritivo, quantidade e valor.

7.6. Os objetos que não atenderem às especificações serão devolvidos à Contratada, sem custos à Administração Municipal.

7.8. Em caso de recusa, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do objeto, com o prazo de em até 30 (trinta) dias. Esse prazo será contado a partir da comunicação feita pela Secretaria.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestora deste processo o servidor (a) Amanda Guiné Finger , matrícula: 178055; conforme Portaria 929/2025 do Boletim Oficial do Município de Guarapuava nº 3119 de 10/04/2025; Contato: (42) 3142-1231, e-mail: prof.amanda.finger@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica designado como Gestora Suplente deste Processo o (a) servidor (a) Julia Cristina Manfio, 1644003; conforme Portaria 929/2025 do Boletim Oficial do Município de



Guarapuava nº 3119 de 10/04/2025; Contato: (42) 3142-1231, e-mail: prof.julia.manfio@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica designado como Fiscal deste processo o servidor (a): Larissa Camargo Andrade Casero, matrícula 192406; conforme Portaria 929/2025 do Boletim Oficial do Município de Guarapuava nº 3119 de 10/04/2025; Contato: (42) 3142-1232, e-mail: larissa@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica designado como Fiscal Suplente deste Processo o servidor (a): Lidiane Aparecida Martins Fassini, matrícula: 183377; conforme Portaria 929/2025 do Boletim Oficial do Município de Guarapuava nº 3119 de 10/04/2025; Contato: (42) 3142-1232, e-mail: prof.lidiane.fassini@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica atribuído a estes servidores:

- I. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- III. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- IV. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do serviço realizado, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência e encaminhar informações ao gestor do contrato para atestar documentos;
- V. Os servidores designados para esta fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21, o objeto será recebido:

9.1.1- Provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade do material com as exigências contratuais;

9.1.2- Definitivamente pelos servidores designados e pela comissão competente, após comprovada às exigências contratuais;

9.1.3- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.4- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.5- O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

9.1.6- O pagamento será realizado exclusivamente por meio de empenho, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os valores correspondentes ao contrato estejam devidamente previstos no orçamento municipal.

9.1.7- A contratada deverá apresentar a documentação exigida, incluindo notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, certidões negativas de débitos, bem como demais documentos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

9.1.8 - A quitação dos valores será realizada mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, respeitando os prazos de processamento financeiro da Administração Pública. Caso sejam identificadas inconformidades na execução, o pagamento poderá ser retido até que as correções sejam efetuadas. Esses procedimentos visam garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência no processo de pagamento e o fiel cumprimento do contrato por parte da empresa contratada.

9.1.9 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela



incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação do fornecedor será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico com critério de julgamento baseado no menor preço, e contemplará entrega imediata dos materiais, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação: Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

Será fornecido pela empresa um atestado de conformidade, afirmando que realizou anteriormente fornecimento de materiais para outros municípios.

A Licitante, deverá apresentar obrigatoriamente, relativo à sua Habilitação Técnica, como parte integrante da documentação, relativo aos Itens de Fornecimento, o seguinte:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica relativo ao objeto que está sendo licitado.

Devem ser observadas as disposições previstas no art 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



11- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$100.855,30** (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

Recursos Vínculo 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB;

Recursos Vínculo 104 - Demais impostos Vinculados à Educação Básica;

Recursos Vínculo 000 - Recursos Ordinários (Livres);

Guarapuava, 01 de agosto de 2025.

Responsável:

Kelly de Oliveira Castro

Assessora Pedagógica do Departamento
de Planejamento e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PESQUISA DE PREÇOS

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais Pedagógicos não Estruturados para a Educação Infantil.

II. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PELA PESQUISA

Responsável: Kelly de Oliveira Castro

III. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Com base nas pesquisas efetuadas, destaca-se que a contratação ora pretendida fundamenta-se em valores apurados por meio dos sistemas Painel de Preços, Banco de



Preços, Atas de Registro de Preços emitidas pelo Município, bem como Atas de Registro de Preços de outros Municípios e Estados, além de consultas a sítios eletrônicos de abrangência nacional.

Ressalta-se ainda a utilização de orçamentos provenientes de fornecedores especializados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, especialmente seu artigo 5º.

A pesquisa de preços, para fins de determinação do valor estimado em processo licitatório, foi conduzida utilizando os seguintes parâmetros, isoladamente ou em combinação: pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores mediante solicitação formal de cotação, realizada através de e-mail, desde que acompanhada de justificativa para a escolha desses fornecedores, e considerando apenas orçamentos obtidos em até seis meses antes da data de divulgação do edital.

Neste sentido, foram encaminhados e-mails para os fornecedores listados a seguir, dos quais nenhum respondeu o orçamento solicitado, o qual foi incorporado à pesquisa de preços e utilizado na elaboração da memória de cálculo. As cópias das mensagens eletrônicas encontram-se anexadas a este processo para fins de comprovação.

Por fim, após consulta ao Portal da Transparência, verificou-se que não houve no Município de Guarapuava contratação idêntica ou similar no período de um ano.

IV. PREÇOS COLETADOS

Visando um levantamento de mercado amplo e diverso foram realizadas pesquisas por meio do Banco de Preços, Painel de Preços, Portal Nacional de Contratação Pública, Contratos feitos por outros Municípios, pesquisas em lojas eletrônicas, pesquisas de preço com fornecedor direto.

Em virtude das especificações de alguns itens, não foram encontrados produtos idênticos no Painel de Preços.



Foram realizadas pesquisas em lojas virtuais que comercializam esses itens. É importante salientar que, devido à necessidade de incluir o valor do frete no orçamento, foram consideradas empresas que apresentavam estoque total das quantidades necessárias. No entanto, alguns itens foram orçados com quantidades parciais, pois o estoque disponível não era suficiente para cobrir a demanda total.

Segue abaixo a razão social das empresas orçadas no Município de Guarapuava.

NOME DA EMPRESA E CNPJ	MUNICÍPIO
Sak Som Magazine CNPJ: 81.727.299/0001-82	Guarapuava
Sak Som Gama CNPJ: 15.690.755/0001-32	Guarapuava
Casa dos Presentes CNPJ: 32.184.713/0001-49	Guarapuava
Central 1,99 CNPJ: 52.560.359/0001-17	Guarapuava
Ictus CNPJ: 00.141.527/0001-36	Guarapuava



Vital Produtos para Saúde CNPJ: 29.178.366/0001-37	Guarapuava
Loja Giga CNPJ: 10.997.141/0001-84	Guarapuava



V. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas as contratações do referido objeto. Destaca-se que através das cotações realizadas, conforme explicitado no quadro acima. Quando a diferença entre o menor e o maior valor é de até 30%, utiliza-se a média aritmética. Caso a diferença ultrapasse 30% e os valores sejam divergentes, aplica-se a mediana. Se não for possível usar a média ou a mediana, adota-se o menor preço. Em todos os casos, os valores são analisados quanto à compatibilidade com o mercado, com base nas cotações apresentadas.

VI. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo tem como finalidade apresentar os critérios utilizados para estimar os valores referentes à aquisição de materiais pedagógicos não estruturados destinados à Educação Infantil. Para definição dos preços, foram coletadas três cotações distintas para cada um dos 17 itens previstos, a fim de garantir a transparência, a razoabilidade e a compatibilidade com o mercado. Para a definição dos valores no painel de preços, foi adotada uma metodologia que busca refletir com fidelidade os preços praticados no mercado, garantindo coerência e fundamentação técnica. Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16 e 17, foi utilizada a **mediana**, uma vez que a variação entre os preços obtidos nas pesquisas superou 30%, indicando divergências significativas entre as cotações. Já nos itens 10, 11, 12 e 14, foi aplicada a **média aritmética**, pois a diferença entre o menor e o maior valor não ultrapassou o limite de 30%, permitindo um cálculo mais equilibrado.

Os materiais pedagógicos não estruturados selecionados foram definidos com base nas necessidades das unidades escolares e em consonância com as diretrizes curriculares para a Educação Infantil. Os 17 itens contemplam diferentes possibilidades de exploração sensorial, motora e simbólica pelas crianças. A escolha dos materiais levou em conta critérios como segurança, acessibilidade, possibilidade de múltiplos usos e alinhamento com práticas pedagógicas contemporâneas que valorizam a livre exploração, a criatividade e a experimentação por parte das crianças. Dessa forma, os valores estimados apresentados foram calculados com base em metodologia técnica e consistente,



considerando sempre a compatibilidade com os preços praticados no mercado e assegurando a legalidade e a economicidade do processo de aquisição pública.



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	METODOLOGIA UTILIZADA	IMAGEM ILUSTRATIVA
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MILIUM	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	284	PCT	Prendedor de roupa em plástico colorido, resistente, pacote com 12 unidades. Fabricado em plástico atóxico e durável, com mola metálica resistente à oxidação. Produto devendo apresentar acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que representem risco às crianças.	R\$ 9,49	R\$ 13,79	R\$ 2,98	R\$ 9,49	R\$ 2.695,16	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MEGAMIX	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
2	1.360	UN	Peneira em plástico com tela em nylon, diâmetro de 10 cm. Produto leve, resistente e seguro.	R\$ 8,90	R\$ 8,08	R\$ 12,68	R\$ 8,90	R\$ 12.104,00	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET UNION	LOJA DA INTERNET DUTRA MÁQUINAS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA



3	680	UN	Lupa com lente de aumento em vidro e suporte em plástico, diâmetro de 100 mm. Estrutura leve e resistente, com lente transparente de alta nitidez e bordas arredondadas. Produto seguro, sem partes cortantes ou removíveis.	R\$ 14,16	R\$ 19,97	R\$ 17,95	R\$ 17,95	R\$ 12.206,00	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET SURYA DENTAL	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
4	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 5ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 0,99	R\$ 0,62	R\$ 0,14	R\$ 0,62	R\$ 561,72	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET ORTO E CIA	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA



5	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 10ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 0,53	R\$ 0,97	R\$ 0,21	R\$ 0,53	R\$ 480,18	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET KAJA VET	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA



6	906	UN	Seringa plástica sem agulha, 20ml – unidade. Fabricada em plástico atóxico, com êmbolo deslizante e corpo transparente com graduação visível. Produto seguro, sem agulha e sem partes cortantes.	R\$ 1,29	R\$ 0,89	R\$ 0,33	R\$ 0,89	R\$ 806,34	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MILIUM	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA



7	1.700	UN	Rolo de espuma para pintura, tamanho aproximado de 5 cm. Fabricado com espuma densa e suporte plástico resistente. Produto sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 3,80	R\$ 4,87	R\$ 3,22	R\$ 3,80	R\$ 6.460,00	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MATARAZZO DECOR	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
8	1.700	UN	Martelinho de madeira. Confeccionado em madeira lisa, leve e resistente, com acabamento sem rebarbas ou farpas. Medidas aproximadas 15x5cm	R\$ 7,00	R\$ 7,63	R\$ 11,94	R\$ 7,63	R\$ 12.971,00	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET PLASVALE	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA



							UNITÁRIO			
9	680	UN	Funil plástico médio multiuso, com diâmetro aproximado de 12 cm. Fabricado em plástico resistente, com bordas arredondadas e superfície lisa.	R\$ 2,15	R\$ 3,14	R\$ 5,53	R\$ 3,14	R\$ 2.135,20	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
10	1.020	UN	Borrifador de água com capacidade de 500 ml. Fabricado em plástico resistente, com acionamento manual e bico regulável.	R\$ 8,99	R\$ 7,73	R\$ 4,28	R\$ 7,00	R\$ 7.140,00	MÉDIA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET	LOJA DA INTERNET RIZZO BALÕES	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA

11	68	PCT	Haste de chenille colorida, 30 cm, pacote com 100 unidades. Fabricada com arame flexível revestido em fibra macia e colorida, sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 9,90	R\$ 12,75	R\$ 10,45	R\$ 11,03	R\$ 750,04	MÉDIA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET REI DO ARMARINHO	LOJA DA INTERNET RIZZO	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
12	68	PCT	Pompom mini colorido, medindo no mínimo 1,4cm, pacote com 100 unidades. Confeccionado em fibra macia e colorida, sem partes pontiagudas ou cortantes.	R\$ 6,70	R\$ 5,25	R\$ 5,21	R\$ 5,72	R\$ 388,96	MÉDIA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET PEST SHOP	LOJA DA INTERNET LOJA DO MECÂNICO	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
13	1.700	UN	Pá, plástica para jardinagem, medida aproximada 275 mm. Fabricada em plástico resistente, sem partes	R\$ 7,60	R\$ 20,79	R\$ 10,92	R\$ 10,92	R\$ 18.564,00	MEDIANA	



			cortantes, com cabo anatômico e bordas arredondadas para segurança no uso.							
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET ALMA AZUL	LOJA DA INTERNET REYNAL PAPÉIS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
14	68	UN	Pinça Plástica – unidade. Confeccionada em material plástico resistente, medida mínima 10cm. Produto leve, com pontas arredondadas e sem arestas cortantes.	R\$ 4,99	R\$ 6,27	R\$ 5,65	R\$ 5,64	R\$ 383,52	MÉDIA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MFL ACESSÓRIOS	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
15	1.700	UN	Pipetas plásticas tipo conta-gotas, graduada 3 ml, com medidor. Fabricadas em plástico flexível e atóxico, com graduação visível no corpo. Produto seguro, sem partes cortantes.	R\$ 0,50	R\$ 0,26	R\$ 0,22	R\$ 0,26	R\$ 442,00	MEDIANA	



ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET UDLÂNDIA	LOJA DA INTERNET PRIME CHEF	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
16	1.020	UN	Mini Rolo de silicone para massa, com medida mínima de 22 cm. Corpo em silicone alimentício e eixo central em material resistente. Produto leve, durável e seguro para uso por crianças, sem partes cortantes.	R\$ 22,43	R\$ 15,59	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22.440,00	MEDIANA	
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	LOJA DA INTERNET MUNDO DO CABELEIREIRO	LOJA DA INTERNET GASPAR	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR VALOR	IMAGEM ILUSTRATIVA
17	57	PCT	Bob para cabelo sem capa, nº 3 – pacote com 12 unidades. Confeccionado em material plástico leve e resistente, com bordas arredondadas e superfície texturizada. Produto seguro para uso por crianças, sem partes cortantes ou pontiagudas.	R\$ 5,74	R\$ 9,60	R\$ 3,54	R\$ 5,74	R\$ 327,18	MEDIANA	



			TOTAL						R\$100.855,30	
--	--	--	-------	--	--	--	--	--	---------------	--

Para tanto, segue abaixo a comparação entre os valores para a presente licitação: O valor total estimado para a contratação deste fornecimento é de R\$100.855,30 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

VII. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha dos valores estimados para os materiais pedagógicos não estruturados destinados à Educação Infantil baseou-se em pesquisa de preços realizada junto a diversas fontes confiáveis, como o Banco de Preços, Painel de Preços, PNCP, contratos administrativos vigentes, plataformas de comércio eletrônico e consultas diretas a fornecedores. Foram enviados e-mails a empresas especializadas, das quais nenhuma respondeu até o momento, tendo seu orçamento sido utilizado para complementar a cotação de preços. O valor informado no **painel de preços** foi definido com base na média dos valores praticados no mercado, sendo escolhido o preço mais próximo entre as cotações obtidas em outras pesquisas realizadas, de forma a garantir a coerência e a competitividade da proposta.

A metodologia adotada considerou, inicialmente, a aplicação da média aritmética simples nos casos em que a diferença entre o menor e o maior valor cotado não ultrapassou 30%. Quando a variação entre os valores foi superior a 30% e as cotações apresentaram discrepâncias relevantes, utilizou-se a mediana como forma de obter um valor mais representativo e menos impactado por extremos. Nos casos em que não foi possível aplicar a média ou a mediana, por inconsistência ou incompatibilidade entre os valores cotados, optou-se pela adoção do menor preço, desde que este estivesse em conformidade com os valores de mercado. Todos os valores foram analisados com base em parâmetros de mercado atualizados e levando em consideração a finalidade educativa dos materiais, sua durabilidade e adequação ao público-alvo da Educação Infantil.

Nos casos em que não foi possível aplicar esses critérios, optou-se pelo **menor valor apresentado**, desde que compatível com os preços usualmente praticados no mercado. Dessa forma, a escolha dos valores no painel de preços priorizou a representatividade e a racionalidade dos dados coletados.

Ressalta-se que esta Administração não define os preços praticados, mas realiza estimativas fundamentadas e coerentes com os valores de mercado, a fim de garantir a legalidade,



economicidade e vantajosidade do processo licitatório, em conformidade com os preceitos legais e princípios da administração pública.

VIII. OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Todas as documentações necessárias estão anexadas ao processo.

Guarapuava, 01 de agosto de 2025.

Responsável:

Kelly de Oliveira Castro

Assessora Pedagógica do Departamento
de Planejamento e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

